

REGIÃO SEMI-ÁRIDA OFICIAL (NOVA DELIMITAÇÃO)

A região semi-árida oficial brasileira foi criada pela Lei Federal nº 7.827, de 27 de setembro de 1989 em substituição ao Polígono das Secas. O critério adotado para sua delimitação foi a precipitação pluviométrica média anual inferior a 800 mm, ficando a cargo da Sudene a tarefa de definir os limites desta região. Na década de 90, em vários momentos, a Sudene alterou sua delimitação, muitas vezes por critérios técnicos mas também por pressões políticas de prefeituras.

Em 2004, foi instituído pelo Ministério da Integração Nacional - MI e pelo Ministério do Meio Ambiente - MMA um grupo de trabalho interministerial - GTI com a finalidade específica de apresentar estudos e propostas de critérios para redefinir a região semi-árida brasileira visando à orientação de políticas públicas de apoio ao desenvolvimento da região (em particular, o Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste - FNE).

O Grupo de Trabalho foi coordenado pelo MI e teve a participação de técnicos do MMA, da Agência de Desenvolvimento do Nordeste - Adene, da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf, do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS, da Agência Nacional de Águas - ANA e do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama, além de técnicos das seguintes instituições convidadas: Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE, Instituto Nacional de Meteorologia - Inmet, Instituto Nacional do Semi-Árido - Insa, Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa, Fundação Cearense de Meteorologia e Recursos Hídricos - Funceme, Banco do Nordeste - BNB e Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais - Idene.

Para a nova delimitação do semi-árido brasileiro, o GTI tomou por base três critérios técnicos: a) precipitação pluviométrica média anual inferior a 800 milímetros; b) índice de aridez de até 0,5, calculado pelo balanço hídrico, que relaciona a precipitação e a evapotranspiração potencial, no período entre 1961 e 1990; e c) risco de seca maior que 60%, tomando-se por base o período entre 1976 e 1990. (MI/MMA/MCT, 2005)

Esses três critérios foram aplicados consistentemente a todos os municípios que pertenciam à área de atuação da antiga Adene, inclusive os municípios do norte de Minas e do Espírito Santo. Foram considerados inseridos no semi-árido os municípios que se enquadravam em pelo menos um dos critérios estabelecidos. Em 10 de março de 2005, o Ministro da Integração Nacional assinou a Portaria que instituiu a nova delimitação do semi-árido brasileiro, com base no trabalho do GTI (Figura 1.4).

Os municípios que integram a região semi-árida possuem benefícios assegurados em norma constitucional explícita. Pelo menos 50% dos recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste - FNE devem ser aplicados no financiamento de atividades produtivas nestes municípios. De acordo com relatório do Banco do Nordeste, gestor deste Fundo, os recursos previstos para 2006 a serem aplicados no semi-árido são da ordem de 1,96 bilhões de reais (BANCO DO NORDESTE, 2006).

A nova região semi-árida sofreu um acréscimo de 102 municípios e de 9% da sua área, ficando com 1.133 municípios e 982.563,3 km². Entretanto, foram identificados dois municípios (Jundiá-RN e Barrocas-BA) que deveriam constar da relação dos municípios do novo semi-árido mas não estão relacionados como tal. Possivelmente, o estudo foi realizado com a divisão municipal desatualizada, uma vez que esses municípios foram emancipados recentemente, em 2001.



Figura 1.4 - Áreas susceptíveis à desertificação e região semi-árida oficial (nova delimitação).